RESOLUÇÃO Nº 001/2020

De 16 de março de 2020

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ÁGUABOENSE AO SENHOR *"PEDRO ANDRÉ POSSAMAI"* E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL) - Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 16 de Março de 2020 e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Águaboense" ao Ilustríssimo Senhor **PEDRO ANDRÉ POSSAMAI.**

Art. 2º - O respectivo título será entregue ao homenageado, em Ato Solene de Entrega de "Títulos", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 17 de março de 2020.

Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente

Sandro Lúcio Aleixo
Vice-Presidente

José Ari Zandoná
1º Secretário

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão
2º Secretário

Dê-se Ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

De 16 de março de 2020

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ÁGUABOENSE AO SENHOR *"PEDRO ANDRÉ POSSAMAI"* E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL) - Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 16 de Março de 2020 e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Águaboense" ao Ilustríssimo Senhor **PEDRO ANDRÉ POSSAMAI.**

Art. 2º - O respectivo título será entregue ao homenageado, em Ato Solene de Entrega de "Títulos", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 17 de março de 2020.

Luís Cesar de Lara Pinto Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 014/2020

"Restringe Funcionamento da Câmara Municipal de Água Boa e da Outras Providencias"

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

Considerando, A Pandemia de COVID-19 (Corona vírus), existente no Brasil.

Considerando, A Prevenção a saúde de seus servidores e usuários dos serviços públicos do legislativo municipal.

Resolve:

Art. 1º Restringir o atendimento externo ao público da Câmara Municipal de Água Boa, de 19/03/2020 a 06/04/2020 e ainda determinar:

A- Os servidores que tenham quaisquer sintomas de gripe não permaneçam no ambiente de trabalho, devendo comunicar ao seu superior hierárquico a necessidade de ausentar-se do ambiente de trabalho B- Dispensa os servidores da Câmara Municipal de Água Boa que se encontram no grupo mais vulnerável à infecção do novo coronavírus (COVID-19), maiores de 60 (sessenta) anos ou com doenças crônicas como diabetes, hipertensão arterial, doenças cardíacas e pulmonares e imunodeprimidos, até que os riscos de contaminação diminuam, ficando a critério da presidência determinar se o dispensado irá realizar trabalhos virtuais. C- Suspende a concessão de uso do plenário Joé Nogueira Paniago ou qualquer outro espaço da Câmara Municipal para outras entidades privadas ou órgãos públicos, revogando as concessões já deferida

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 17 de Março de 2020.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

De 16 de março de 2020

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ÁGUABOENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR *AUGUSTO LEOPOLDO ACCADROLI* E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LUIS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2020 e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Águaboense para o Ilustríssimo Senhor ***"AUGUSTO LEOPOLDO ACCADROLI"***.

Art. 2º - O respectivo título será entregue ao homenageado, em Ato Solene de entrega de títulos de "Cidadãos Águaboenses", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 17 de março de 2020.

Luís Cesar de Lara Pinto Filho

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo no Coronavírus (COVID 19).

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade dos

CONSIDERANDO, as disposições da Lei nº 13.979/2020, que trata sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 196 da Constituição Federal onde estabelece que a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus); assim,

RESOLVEM:

Art. 1º - Suspender o atendimento externo do Poder Legislativo Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, passando a funcionar apenas para o expediente interno, com atendimento ao público pelo telefone (66) 3471-1101, (66) 99954-2016, e pelo e-mail: cmaltogarcas@gmail.com.

Art. 2º - Restringir o acesso à Câmara Municipal somente aos vereadores, servidores efetivos e comissionados, e pessoas previamente autorizadas, pelo presidente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT; suspendendo a realização de quaisquer audiências públicas e congêneres no Plenário da Câmara Municipal de Alto Garças-MT.

Art. 3º - Determinar que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas sem a presença de público, cumprindo o princípio da publicidade, pois, as sessões são transmitidas ao vivo, via rádio local, restringindo os períodos das sessões a uma hora e meia.